

PORTARIA Nº 4.513 DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades da Câmara municipal durante o período que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

CONSIDERANDO as orientações feitas pelo Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a Câmara municipal realizará testagens da Covid-19 nos servidores e demais membros do Poder Legislativo no dia 3 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que após a utilização do Plenário da Câmara municipal para as testagens e o tempo para a reorganização dos setores de acordo com o resultado dos testes, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 376 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 4 de agosto de 2020 o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 4.509 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 31 de julho de 2020.

PROFESSOR DIOGO
PRESIDENTE